

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.002669/2026-38

2. Nomeação da Equipe de Planejamento

2.1. BI Nr 96, de 26/05/2026, do(a) 7º D Sup

3. Descrição da necessidade

Aquisição de material permanente - LIAB

3.1. O LIAB (Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia) é uma seção técnica destinada a garantir a qualidade da alimentação adquirida pelo Exército Brasileiro para suprir a tropa. Estes laboratórios existem nos Depósitos e Batalhões de Suprimento em todo Brasil, estando sob responsabilidade de Oficiais Veterinários que têm como finalidade realizar análises físico-químicas, microbiológicas e organolépticas nos diversos artigos de subsistência, garantindo a inocuidade dos alimentos distribuídos, assim como e determinar adulterações ou falsificações que possam existir

3.2. Aquisição de bancada laboratorial para o **Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia**, do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

3.3. O Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia tem por finalidade avaliar os critérios físico-químico e microbiológico dos gêneros de subsistência, visando, desta forma, garantir uma alimentação livre de patógenos ao militares, além de evidenciar possíveis danos ao erário ocasionados por inadequação do artigo, ou até mesmo fraude, conforme Instruções Reguladoras para Inspeção de Alimentos e Bromatologia (EB40-IR-30.402).

3.4. Deste modo, a aquisição de equipamentos para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, do 7º Depósito de Suprimento, visa aumentar a capacidade analítica tanto em ensaios como na produtividade, objetivando a coesa adequação de técnicas frente aos Boletins Técnicos, dos gêneros de subsistência, confeccionados pela Diretoria de Abastecimento

4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|-------------------------|
| Laboratório de Inspeção de Alimento e Bromatologia | JULLYANE PONTES PALITOT |

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O item deverá ter as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2. **Prazo de Entrega:** Deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir do contato dos laboratórios requisitantes;

5.3. A entrega será solicitada de acordo com as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, formalizado em demanda, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente;

5.4. A Contratada emitirá a fatura/Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho dos serviços realizados;.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado foi feito através de contratações similares de outros órgãos e em sítios eletrônicos;

6.2 A escolha do tipo de solução é justificada pelo fato do material ser de uso comum e estarem disponíveis no mercado, de modo que a disputa será ampla, dado o número de fornecedores para os objetos que pretende-se adquirir

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará uma Dispensa de Licitação por se tratar de aquisição de bens comum.

7.2. A discriminação do item e da quantidade a ser contratada será a constante do documento de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

7.3.A **fundamentação legal da escolha** encontra seu pilar no disposto no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a **dispensa de licitação** para as contratações de **bens e serviços de pequeno valor**, observados os limites legais e o não fracionamento da despesa, bem como o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência. Ademais, a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** encontra respaldo no **artigo 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que permite sua adoção para **aquisição de bens e serviços cuja contratação se preveja frequente ou que possam ser realizadas de forma parcelada**, conforme conveniência da Administração. Dessa forma, a **contratação por dispensa de licitação na modalidade SRP** está devidamente fundamentada nos dispositivos legais mencionados, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos no **artigo 5º da Lei nº 14.133/2021**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1.A estimativa de preços atende ao parâmetro constante do Artigo 5º da IN 65/2021 tudo demonstrado na cotação detalhada e preços anexo a este ETP.

8.2. A quantidade estimada do material a ser adquirido e que compõem o orçamento seguem detalhadas na relação executado pelo Chefe do LIAB do 7º D Sup, anexa a este ETP

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 8 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025. A pesquisa de preço baseou-se no Art. 5º, inciso III e IV, da IN nº 65/2021 – SEGES/ME.

9.2. Foi utilizado a média para obter o valor estimado, de acordo com o do Art. 6º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, tendo em vista ser indicada quando os preços estão de forma homogênea com o baixo valor do desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

9.3 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 60.214,05**(sessenta mil, duzentos e quatorze reais e cinco centavos),

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O item será licitado individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 7º Depósito de Suprimento para o ano 2024-2025:

OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª Região Militar.

13. Resultados Pretendidos

§13.1. O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não impacto no ambiente, uma vez que as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

16. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade


A contratação é viável, pois a necessidade foi devidamente identificada, os quantitativos são compatíveis com a demanda e os bens pretendidos são adequados às atividades do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia. A solução possui especificações objetivas, encontra-se disponível no mercado e contribui para o aprimoramento das atividades técnicas do 7º Depósito de Suprimento. Assim, considerando a adequação técnica, a razoabilidade dos custos estimados e o atendimento ao interesse público, conclui-se pela viabilidade da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 JULLYANE PONTES PALITOT
Data: 03/06/2026 10:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULLYANE PONTES PALITOT

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CARLOS MELO COELHO**
Data: 03/06/2026 10:58:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Autoridade competente